



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 1.862

**Data:** 2 de setembro de 2.020.

**Súmula:** “Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando Travessa Milton Carlos Heller”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Travessa Milton Carlos Heller**, a Rua Projetada também conhecida por Rua Um, que inicia na Av. Engenheiro Nelson Veloso e termina na Beira Mar, dentro do bairro Prainha.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de oficializar aos órgãos como Copel, Sanepar, Correios, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros entre outros e fazer divulgação desta lei..

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 2 de setembro de 2.020.

**Roberto Justus**  
**Prefeito**

PLE nº 1513 de 15/06/20  
Of. Nº 076/20 CMG de 01/09/20